



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870.000
Tel: (024) 2254-1105 - FAX: 2254- 1106 - Comendador Levy Gasparian

DECRETO Nº 1.607, DE 22 DE JUNHODE 2017.

Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a importância do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO a determinação contida na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e no Decreto Municipal Nº 1.231 de 18 de setembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a composição do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, para o mandato de 2 (dois) anos.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: ÉRICA DE CARVALHO VIEIRA FERREIRA
WELLINGTON LUIZ SOARES

Suplentes: LUCIANE APARECIDA DE SOUZA
ELIANAMEDEIROS SILVA NOVAES

Representante dos Professores da Educação Básica:

Titular: ELIANETE DOS SANTOS MATTOS SEIXAS
Suplente: KEDIMA LUCIA CORRÊA CARVALHO

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: ROSELI SEBA DE OLIVEIRA FARIA
Suplente: EDNA LÚCIA DE SOUZA

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: DEBER SOARES NOVAES
Suplente: TABATTA DOS SANTOS LOPES

Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: LUZIA CRISTINA SOARES DE CARVALHO
Titular: VALDIRENE PINHEIRO CORDEIRO DA SILVA
Suplente: NUVEM SARA DUARTE
Suplente: PAULACARINA LUIZ

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARINHA

Titular: BEATRIZ SANT'ANNA DE OLIVEIRA

Suplente: CAMILE VITÓRIA MARIA INOCENCIO

Suplente: CAMILA BORGES BARBOSA

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: GABRIEL DE AGUIAR LIMA

Suplente: RENATA ALMADA MEDEIROS

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: IVONE SILVA DE ALMEIDA

Suplente: LEILA APARECIDA A. NAVARRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito